

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr^a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673 810 144 - 91.

CONTRATADO: **IRON LUCAS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, com RG nº **060.560** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **020 497 674 - 04**, residente e domiciliado **Avenida Dr. Fernandes**, Nº **898 - Bairro centro**, **Jardim do Seridó /RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **070/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **(03) meses** o presente contrato com término previsto para **27/09/2019**, podendo ser rescindido a qualquer momento, salvo a convocação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2018, e convocados pelo Edital de Convocação de nº 004/2018 datado de 26/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de remuneração **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mais uma gratificação em conformidade com a lei nº 858/2010, que dispõe sobre Programa de Estratégia da Família, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando uma remuneração mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40hs semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS e IR FONTE**.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 30 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Munic. de Saúde.

IRON LUCAS DE OLIVEIRA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:1B359CE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2019. Edição 2052
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>